

PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o resultado dos recursos solicitados pelos candidatos inscritos do EDITAL Nº 01/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária e formação de Cadastro Reserva mediante as condições estabelecidas no edital, para atuação na rede socioassistencial de São Cristóvão, por prazo determinado nos termos da Lei 087/2010 de 08 de maio de 2010, alterada pelas Leis Municipais 198/2014 de 09 de abril de 2014 e 240/2015 de 02 de julho de 2015.

OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
01	Helen Vitória Correia dos Santos	DEFERIDO

Ordem 01, recurso de Helen Vitória Correia dos Santos

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando a comprovação de experiência profissional. Dessa forma, a pontuação passa de 0,5 ponto para 1,5 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação, obtendo pontuação final de 1,5 pontos.

EDUCADOR SOCIAL		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
01	Isabel Cristina dos Santos	INDEFERIDO
02	Wagner dos Santos Guimarães	DEFERIDO
03	Márcia Gomes Silva	DEFERIDO

Ordem 01, recurso de Isabel Cristina dos Santos

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

A experiência profissional de Cuidador Social não pontua para a função de Educador Social, assim como, experiências com data final ou em continuidade em aberto não é possível realizar a contagem de tempo. No tocante aos cursos de aperfeiçoamento segundo o item 7.4.8 tabela 1 itens 4 e 6 os cursos precisam

ter sido realizados nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 40 horas e os eventos também nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas.

Ordem 02, recurso de Wagner dos Santos Guimarães

Resultado: A comissão analisou a documentação do candidato, DEFERINDO o recurso.

A pontuação do candidato foi recalculada. Dessa forma, a pontuação passa de 1,5 pontos para 2,0 pontos no quesito cursos de aperfeiçoamento. Obtendo pontuação final de 3,5 pontos.

Ordem 03, recurso de Márcia Gomes Silva

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando a comprovação de experiência profissional. Dessa forma, a pontuação passa de 1,5 pontos para 5,0 pontos no quesito experiência de trabalho na área de atuação. Obtendo pontuação final de 9,0 pontos.

ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
01	Eliane Freitas Couto	DEFERIDO
02	Alda Oliveira dos Santos	DEFERIDO

Ordem 01, recurso de Eliane Freitas Couto

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando a participação em cursos de aperfeiçoamento e ministração de palestras. Dessa forma, respectivamente, a pontuação passa de 1,5 pontos para 2,0 pontos e de 0,0 ponto para 2,0 pontos. No quesito experiência profissional na área de atuação a candidata em uma das comprovações apresentadas não foi descrito o período de término ou até mesmo a continuidade, impossibilitando assim, a contagem do tempo. Obtendo pontuação final de 11,0 pontos.

Ordem 02, recurso de Alda Oliveira dos Santos

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando a experiência profissional. Desta forma, a pontuação passa de 1,0 ponto para 4,5 pontos. No tocante aos cursos de aperfeiçoamento, especialização e participação em eventos a candidata obteve pontuação máxima, no que se refere a ministração de palestra, a candidata obteve 0,5 ponto. Obtendo pontuação final de 9,0 pontos.

NUTRICIONISTA		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
01	Wilma Gois dos Santos	DEFERIDO
02	Jamile Virgens Nogueira	INDEFERIDO

Ordem 01, recurso de Wilma Gois dos Santos

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, DEFERINDO o recurso.

A pontuação da candidata foi recalculada considerando a experiência profissional. Desta forma, a pontuação passa de 0,0 ponto para 3,5 pontos. No tocante a especialização e participação em cursos de aperfeiçoamento a candidata permanece com a respectiva pontuação: 1,0 ponto e 1,5 pontos. Obtendo pontuação final de 6,0 pontos.

Ordem 02, recurso de Jamile Virgens Nogueira

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

A candidata obteve pontuação máxima em pós-graduação em nível de especialização; participação em cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional. Por não apresentar comprovações, não obteve pontuações referentes a ministração de palestras e participação em eventos, com base no item 7.4.8, tabela 2, tópicos **6** Certificado de palestrante em congressos, seminários, simpósios e eventos do SUAS ou de temas ligados à sua área de formação. O mesmo deverá ser emitido por instituições públicas ou privadas e assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço e **7** Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 08 horas. O mesmo deverá ser emitido por instituições públicas ou privadas e assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

ORIENTADOR JURÍDICO		
ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
01	Rodrigo Richter de Lima Melo	INDEFERIDO
02	Janiele Nascimento Martins	INDEFERIDO
03	Flávia de Jesus Reis	INDEFERIDO
04	Sérgio Henrique G. dos Santos Silva	INDEFERIDO

Ordem 01, recurso de Rodrigo Richter de Lima Melo

Resultado: A comissão analisou a documentação do candidato, INDEFERINDO o recurso.

O candidato obteve pontuação máxima em pós-graduação em nível de especialização. No tocante a pontuação em Doutorado o candidato apresentou documentação que não estava em conformidade ao item 3 da tabela 2. No que se refere as experiências profissionais, conforme o item 7.4.7 Estágio curricular, obrigatório ou não, residência e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional. Assim como, a outra declaração de experiência apresentada pelo mesmo não está de acordo com o item 7.4 do edital.

Ordem 02, recurso de Janiele Nascimento Martins

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

A candidata obteve pontuação máxima em pós-graduação em nível de especialização. Respaldo no item 8.2 a comissão de avaliação após recontagem da pontuação referente a experiência profissional a candidata passa de 3,5 pontos para 3,0 pontos, pois a mesma apresentou declaração de experiência em docência totalizando 3 anos e dois meses. Obtendo assim, a pontuação final de 4,0 pontos.

Ordem 03, recurso de Flávia de Jesus Reis

Resultado: A comissão analisou a documentação da candidata, INDEFERINDO o recurso.

A candidata obteve pontuação máxima em pós-graduação em nível de especialização. No tocante a experiência profissional, a candidata não apresentou documentação que cumprisse os parâmetros estabelecidos no item 7.4.2 do edital.

Ordem 04, recurso de Sérgio Henrique G. dos Santos Silva

Resultado: A comissão analisou a documentação do candidato, INDEFERINDO o recurso.

O candidato obteve pontuação máxima em participação de cursos de aperfeiçoamento. No tocante a experiência profissional, o candidato não apresentou documentação que cumprisse os parâmetros estabelecidos no item 7.4.2 do edital. Respaldo no item 8.2 a comissão de avaliação após recontagem da pontuação referente a participação em eventos do item 7 da tabela 2 o candidato passa de 1,0 ponto para 0,0 pontos. Obtendo assim, a pontuação final de 2,0 pontos.

São Cristóvão, 23 de novembro de 2022.

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária de Assistência Social